



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Diretoria de Administração

Departamento Econômico Financeiro

Setorial de Contabilidade



NOTA TÉCNICA nº 001

Rio de Janeiro 27 de março de 2014.

Orientações acerca das alterações ocorridas Sistema de Controle Patrimonial *SGA – Patrimônio* para o cálculo da depreciação mensal dos bens móveis, em atendimento ao MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a macrofunção Siafi 02.03.30 e as NBC TSP 16.9 e 16.10.

## 1. Referências:

Considerando o MCASP, a macrofunção siafi 02.03.30 e as normas NBC TSP 16.9 que estabelecem critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação, amortização e exaustão e NBC TSP 16.10 que estabelecem critérios e procedimentos para a avaliação e mensuração de ativos e passivos integrantes do patrimônio das entidades do setor público, temos para efeitos desta Nota Técnica, as seguintes definições:

*Bens tangíveis* são aqueles bens que têm um corpo físico, tais como: terrenos, máquinas, móveis, veículos, etc.

*Depreciação* é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

*Valor depreciável* é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação.

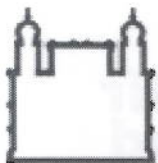
*Valor residual* é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.

*Vida útil econômica* é o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.

*Valor Bruto Contábil* é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação.

*Valor líquido contábil* é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

*Valor de aquisição de um bem* é a soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocar o bem em condição de uso.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Diretoria de Administração

Departamento Econômico Financeiro

Setorial de Contabilidade

**Dir  
ad**

Diretoria de  
Administração

*Ajustes de exercícios anteriores* são os acertos decorrentes de omissões, erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudança de critérios contábeis, que devem ser reconhecidos à conta do Patrimônio Líquido e evidenciados em Notas Explicativas ao Balanço Geral da União.

*Reavaliação* é a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.

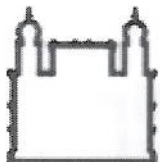
## 2. Introdução:

Devido às mudanças na Contabilidade Pública, em especial as NBC TSP 16.9 e 16.10, com vistas à melhoria na informação contábil, os registros dos atos e fatos devem identificar de forma clara e fidedigna a situação patrimonial da Fiocruz. Assim, um dos aspectos importantes para a apresentação da real situação do ativo imobilizado, no que se refere aos bens móveis, é o procedimento de depreciação. O instituto da depreciação tem como característica fundamental a redução gradativa do valor do bem. Os elementos do ativo imobilizado que tiverem uma vida útil econômica reconhecida e limitada ficam sujeitos a essa sistemática durante esse período. A depreciação será feita para elementos patrimoniais tangíveis (bens tangíveis) e têm múltiplas causas da redução do seu valor, quais sejam: o uso, a ação da natureza e obsolescência, de forma que se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para o uso.

De acordo com a Macrofunção Siafi 02.03.30, o cálculo da depreciação nos órgãos que compõem o Governo Federal será realizado pelo sistema de controle patrimonial de cada órgão, seguindo as orientações da macrofunção.

A seleção do *método de cálculo* da depreciação e a estimativa da vida útil dos bens móveis estão determinadas na macrofunção siafi 02.03.30, que foi estabelecida para cada conta contábil, com o fim de padronização dos órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional pertencentes ao orçamento fiscal e de seguridade social para geração de dados consistentes e comparáveis. Essa padronização viabilizará a divulgação nas Notas Explicativas do BGU dos critérios adotados pela União para a depreciação. O mesmo ocorre com a aplicação do critério padrão de *vida útil e valor residual*, devido às limitações operacionais dos sistemas, compreensão da informação e representatividade. A tabela contendo os anos (vida útil) e os percentuais propostos (valor residual) está na macrofunção. Somente em caráter excepcional e com a devida ciência à CCONT/STN a Fiocruz ou qualquer órgão do governo federal poderá utilizar parâmetros de vida útil e valor residual diferenciado para bens singulares, que possuam características peculiares e necessitem de critérios específicos para a estipulação de seus valores.

O método de cálculo dos encargos da depreciação a ser utilizado por toda a Administração



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Diretoria de Administração

Departamento Econômico Financeiro

Setorial de Contabilidade



Pública Federal é o *método das cotas constantes*, ou seja, é aquele que reconhece como despesa (perda econômica) uma parcela constante do valor do bem em cada período.

O registro contábil da despesa com depreciação deverá ocorrer com lançamentos mensais até o último dia útil do fechamento em referência, a fim de que os efeitos econômicos desse evento sejam reconhecidos no período a que se referem, em obediência ao princípio da competência.

A depreciação cessará quando o ativo for baixado. Entretanto, não cessa quando o ativo se torna ocioso ou é retirado de uso. A depreciação também cessará quando do término da vida útil do bem. Neste momento, seu valor líquido contábil será igual ao seu valor residual, ou seja, *Valor bruto contábil* ou *valor de aquisição* (-) *valor depreciável* (=) *valor líquido contábil* ou *valor residual*. A partir desse momento, o bem somente poderá ser novamente depreciado se houver uma *reavaliação*, acompanhada de uma análise técnica que defina o seu tempo de vida útil restante.

Pela necessidade de se adequar o sistema de controle patrimonial da Fiocruz aos novos procedimentos contábeis patrimoniais da depreciação, houve a necessidade de realizar ajustes no cálculo da depreciação. Esses ajustes foram realizados no mês de outubro de 2013, de modo que toda a depreciação acumulada dos bens móveis desde janeiro de 2010 já espelhem o critério do cálculo estabelecido pelo Governo Federal.

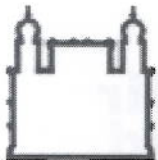
Essa mudança impactará, consideravelmente, a situação econômica dos bens móveis da Fiocruz, já que o critério até então utilizado superestimava a depreciação mensal dos bens, pois não considerava o valor líquido contábil do ativo no final de sua vida útil econômica (valor residual).

Os *ajustes de exercícios anteriores* foram efetuados com lançamentos cuja contrapartida direta foi o Patrimônio Líquido da Fiocruz e, considerando que a partir de setembro de 2013 o sistema *SGA – Patrimônio* já contemplou as alterações no cálculo da depreciação, conforme estabelecido na macrofunção 02.03.30, o *ajuste do exercício* que compreende o período entre janeiro e agosto de 2013 teve contrapartida à conta do resultado do período de 2013, sendo toda alteração evidenciada em Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial da Fiocruz.

O não cumprimento das orientações da macrofunção 02.03.30 enseja o registro da conformidade contábil com restrição na UG responsável.

### **3. Procedimentos para a realização da depreciação dos bens móveis:**

A partir de setembro de 2013 o sistema *SGA – Patrimônio* já contempla as alterações no cálculo da depreciação. Assim, para o registro da depreciação do ativo imobilizado (bens móveis) deverá ser realizada Nota de Lançamento com o evento **54.0.015**, informando na



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Diretoria de Administração  
Departamento Econômico Financeiro  
Setorial de Contabilidade

Dir  
ad

Diretoria de  
Administração

*classificação 1* a conta de resultado diminutivo 52.328.01.XX (conforme desdobramento da conta) e na *classificação 2* a conta do ativo permanente 14.212.XX.00 (conforme desdobramento da conta) a que se refere à depreciação.

Contabilização:

Débito: 52.328.01.XX – *Depreciação*

Crédito: 14.290.00.00 – *Depreciação Acumulada* (C/C - saldo na respectiva conta patrimonial do bem)

Para a baixa da depreciação acumulada, caso haja necessidade de *evidenciação do valor líquido contábil* do bem em situação de transferência para outra UG ou Órgão, doação ou desfazimento, por exemplo, deverá ser emitida Nota de Lançamento com o evento **54.0.763**, informando na *classificação 2* a conta do ativo permanente 14.212.XX.00 a que pertence o bem:

Contabilização:

Débito: 14.290.00.00 – *Depreciação Acumulada* (C/C - saldo na respectiva conta patrimonial do bem)

Crédito: 14.212.XX.00 – *Bens Móveis*

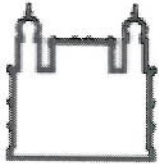
Após o reconhecimento do valor líquido contábil do bem, a UG promoverá a baixa patrimonial do bem se utilizando, em cada caso, os eventos que registram a variação diminutiva patrimonial.

#### **4. Procedimentos realizados na depreciação dos bens móveis – ajustes do exercício e de exercícios anteriores:**

Para o período compreendido entre janeiro e agosto de 2013 referente ao *ajuste do exercício* foi emitida Nota de Lançamento com o evento **54.5.015**, informando na *classificação 1* a conta de resultado diminutivo 52.328.01.XX (conforme desdobramento da conta) e na *classificação 2* a conta do ativo permanente 14.212.XX.00 (conforme desdobramento da conta), de modo que seja estornada toda a depreciação superestimada à conta do resultado do período de 2013.

Contabilização:

Débito: 14.290.00.00 – *Depreciação Acumulada* (C/C - saldo na respectiva conta patrimonial



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Diretoria de Administração  
Departamento Econômico Financeiro  
Setorial de Contabilidade



do bem)

Crédito: 52.328.01.XX – *Depreciação*

Para o período compreendido entre janeiro de 2010 a dezembro de 2012 referente ao *ajuste de exercícios anteriores* foi emitida Nota de Lançamento com o evento **54.5.216**, informando na *classificação 1* a conta 14.290.00.00 (C/C - saldo na respectiva conta patrimonial do bem) e na *classificação 2* a conta do ativo permanente 14.212.XX.00 (conforme desdobramento da conta), de modo que fosse estornada toda a depreciação superestimada diretamente a conta do Patrimônio Líquido.

Contabilização:

Débito: 14.290.00.00 – *Depreciação Acumulada* (C/C - saldo na respectiva conta patrimonial do bem)

Crédito: 24.620.00.00 – *Ajustes Patrimoniais de exercícios anteriores*

A Setorial de Contabilidade está à disposição para eventuais esclarecimentos complementares nos telefones: 3836.2082/3836.2204/3836.2273.

  
Denise Moraes Moreira  
FIOCRUZ  
Mat. 1418247-6  
CRC-RJ 74794-0

